

12. *Pede* a todas as comissões regionais para encaminhar suas conclusões da primeira análise e avaliação, juntamente com prioridades identificadas para ação futura relativa à implementação do Plano de Ação Internacional de Madri, à Comissão para o Desenvolvimento Social em sua 46ª sessão em 2008;

13. *Reitera* a importância da realização em cada país de monitoramento independente e imparcial do avanço na implementação do Plano de Ação de Madri e convida governos, instituições autônomas, academia e organizações da sociedade civil a realizar mais estudos, compartilhar as conclusões tiradas durante a análise e a avaliação e formular recomendações para novas ações de políticas públicas;

14. *Convida* governos e outras importantes partes interessadas a organizar, durante sua 46ª sessão, eventos paralelos e secundários, incluindo painéis de discussão, seminários e mesas-redondas, para explorar as conclusões do exercício de análise e avaliação e promover futuras prioridades para a implementação do Plano de Ação de Madri.

15. *Pede* ao secretário-geral para apresentar, em sua 46ª sessão em 2008, relatório incluindo a análise das conclusões preliminares do primeiro exercício de análise e avaliação juntamente com a identificação de questões prevalentes e emergentes e opções de políticas correspondentes.

## **Resolução 45/2**

### **Juventude\***

*A Comissão para o Desenvolvimento Social,*

*Evocando* a resolução 50/81 de 14 de dezembro de 1995 da Assembleia Geral, pela qual adotou o Programa de Ação Mundial para a Juventude até o ano 2000 e Além, e a resolução 60/2 de 6 de outubro de 2005 da Assembleia, na qual a Assembleia decidiu incluir cinco áreas<sup>15</sup> prioritárias adicionais para a implementação do Programa de Ação Mundial,

*Evocando também* a declaração do segmento de alto nível da sessão substantiva de 2006 do Conselho Econômico e Social, apresentada pelo presidente do Conselho com base em consultas informais,<sup>16</sup>

*Reconhecendo* que a implementação do Programa de Ação Mundial e a conquista dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, em especial os contidos na Declaração do Milênio das Nações Unidas, exige a participação plena e efetiva de jovens e organizações de jovens e outras organizações da sociedade civil em nível local, nacional, regional e internacional.

1. *Reconhece* que os jovens são parte ativa da sociedade e importantes atores no desenvolvimento social, e incentiva, portanto, os Estados-membros, a envolver jovens e organizações de jovens em todos os aspectos do desenvolvimento

---

\* Para a discussão, veja o capítulo II, parágrafos 38-40.

<sup>15</sup> Veja a resolução da Assembleia Geral 61/2, parágrafo 13.

<sup>16</sup> Veja *Registros Oficiais da Assembleia Geral*, 6ª sessão, Suplemento nº 3 (A/61/3. 1), capítulo III, parágrafo 50.

da juventude, e para tanto manter consultas com organizações dirigidas por jovens e incluir, de forma contínua, representantes da juventude em delegações de países em fóruns das Nações Unidas.

2. *Agradece* a colaboração entre governos, as Nações Unidas, suas agências e comissões regionais, demais organizações regionais, nacionais e não governamentais de jovens na implementação e monitoramento do avanço da execução do Programa de Ação Mundial para a Juventude até o ano 2000 e Além, e os exorta dar continuidade a essa colaboração; nesse sentido, a Comissão para o Desenvolvimento Social deve manter um diálogo sobre políticas para a juventude visando a coordenação de políticas e o monitoramento periódico de problemas e tendências;

3. *Reconhece* a importância do "Relatório Mundial sobre a Juventude", produzido pela Secretaria, ao fornecer as diretrizes e normas para abordar questões referentes ao desenvolvimento da juventude no mundo todo e exorta o secretário-geral a regularizar a produção do relatório, com o apoio de contribuições voluntárias, na forma de publicação bienal das Nações Unidas, com início em 2009;

4. *Exorta os* governos, em consulta a organizações de jovens, a desenvolver políticas holísticas e integradas para jovens, com base no Programa de Ação Mundial para a Juventude e nas cinco áreas prioritárias adicionais<sup>16</sup>, e avaliá-las regularmente como parte da ação de acompanhamento e implementação do Programa de Ação e das cinco áreas prioritárias adicionais;

5. *Reitera* o convite da Assembleia Geral às organizações, aos programas e às agências especializadas do sistema das Nações Unidas para que intensifiquem as tratativas entre agências sobre políticas e programas voltados para a juventude, com vistas a melhorar a coordenação e aumentar as sinergias entre atividades do sistema relevantes nesse sentido;<sup>17</sup>

6. *Exorta* o secretário-geral, diante do interesse cada vez maior de agências e programas das Nações Unidas no desenvolvimento da juventude, a assumir a liderança e um papel mais sistemático em consultas interagenciais sobre o desenvolvimento da juventude, na cooperação com governos e organizações não governamentais lideradas por jovens e a passar a realizar essas discussões com mais regularidade;

7. *Convida* as comissões regionais, agências pertinentes, fundos e programas do sistema das Nações Unidas e outros fóruns intergovernamentais relevantes, em seus respectivos mandatos, a garantir a implementação efetiva de todas as dez áreas prioritárias do Programa de Ação Mundial para a Juventude e as cinco áreas prioritárias adicionais e a manter uma participação ativa em seu monitoramento e acompanhamento;

8. *Convida* todos os governos e organizações intergovernamentais e não governamentais a contribuir com o Fundo das Nações Unidas para a Juventude a fim de dar mais rapidez à implementação do Programa de Ação Mundial para a Juventude em países com recursos limitados e pede ao secretário-geral para adotar medidas apropriadas para incentivar as contribuições;

9. *Pede* ao secretário-geral, em consulta com organizações, agências e programas especializados do sistema das Nações Unidas, que identifique metas e objetivos relativos ao cluster "juventude e economia global" e apresente um adendo ao relatório do secretário-geral sobre o acompanhamento do Programa de Ação Mundial para a Juventude até o ano 2000 e Além<sup>18</sup> à Assembleia Geral em sua 62ª sessão;

---

<sup>17</sup> Resolução 60/2, parágrafo 6 da Assembleia Geral.

<sup>18</sup> A/62/61-E/2007/7

10. *Destaca* o acima-mencionado relatório do secretário-geral sobre o acompanhamento do Programa de Ação Mundial para a Juventude e pede à Comissão de Estatística, em consulta com a Comissão para o Desenvolvimento Social, que desenvolva e proponha um amplo conjunto de indicadores relacionados com a juventude, apresentando então o correspondente relatório à Comissão para o Desenvolvimento Social em sua 47<sup>a</sup> sessão.

### **Decisão 45/102**

#### **Documentos considerados pela Comissão para o Desenvolvimento Social em sua 47<sup>a</sup> sessão**

A Comissão para o Desenvolvimento Social destaca os seguintes documentos analisados por ela em sua 47<sup>a</sup> sessão:

- (a) Relatório do secretário-geral sobre a promoção do pleno emprego e trabalho digno para todos;
- (b) Nota da Secretaria sobre emprego juvenil: impacto, desafios e oportunidades para o desenvolvimento social;<sup>20</sup>
- (c) Nota do secretário-geral, transmitindo o relatório do relator especial sobre pessoas com deficiência da Comissão para o Desenvolvimento Social sobre o monitoramento da implementação das Normas sobre Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência;<sup>21</sup>
- (d) Nota do secretário-geral transmitindo o relatório do Conselho de Administração do Instituto de Pesquisa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social.<sup>22</sup>

---

<sup>19</sup> E/CN.5/2007/2

<sup>20</sup> E/CN.5/2007/3

<sup>21</sup> E/CN.5/2007/4

<sup>22</sup> E/CN.5/2007/6.